



RESOLUÇÃO nº 219/2012-SEDS

Homologação do resultado do
Processo Seletivo Simplificado

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 006/2012-SEDS, para a contratação temporária em Regime Especial de 411 (quatrocentos e onze) candidatos à função de Educador Social, em conformidade com a relação contida nos Anexos I e II do Edital nº 009/2012-SEDS, publicado no Diário Oficial do Estado - Suplemento de Concursos Públicos, Edição nº 8863, de 20 de dezembro de 2012.

Curitiba, 26 de dezembro de 2012.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**